

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO MAIA FILHO

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, c/c art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, delega à Chefe-de-Gabinete Karen Bezerra Rocha a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, nos processos de sua relatoria.

Publique-se.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO